CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 436 - PE 176/15
Em 03 / 12 / 15

PROJETO DE LEI N.º 176, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.099,70.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.099,70 (dezesseis mil e noventa e nove reais e setenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0149 Acervos Culturais
0901 Devolução do Saldo do Convênio 14/2013 - Projeto Biblioteca Ativa - Um passo para modernização em Montenegro-RS
3.3.30.93.00.00.00.00 Indenização e Restituição REC 1420 R$ 16.099,70

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 04.089080.0-4 - Banrisul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 436 - PE 176/15
Em 03 de 12 de 15

Ofício n.º 1129/2015-GP

Montenegro, 03 de dezembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 176/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R$ 16.099,70 (dezesseis mil e noventa e nove reais e setenta centavos).

Veja-se que o contrato firmado entre o Município de Montenegro e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, teve como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto Biblioteca Ativa - Um passo para a modernização em Montenegro-RS.

O presente contrato foi assinado em 04.10.2013 e a licitação para contratação da empresa homologada em 02.10.2014, sendo enviadas as notas de empenho no dia 03.10.2014 com o prazo de entrega de quinze dias.

A empresa solicitou prorrogação do prazo de entrega por mais quinze dias e, depois de vencido o prazo, solicitou nova prorrogação por mais vinte dias, encerrando-se no dia 21.11.2014. Sendo que o Município recebeu somente parte dos livros adquiridos e a empresa justificou o atraso pela dificuldade de adquirir os livros das editoras. Sendo assim, a Prefeitura rescindiu o contrato com a empresa.

Motivo pelo qual será devolvido o valor de R$ 16.099,70 (dezesseis mil e noventa e nove reais e setenta centavos), sendo R$ 5.417,52 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) referente a rendimentos e R$ 10.682,18 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) de repasse.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 10617/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CAMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 03/12/15 às 11:49



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594